



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0013949-88

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 - 3.º AND.  
CONJ. 301 - FONES: 72-2234 - 72-1009  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
OFICIAL TITULAR  
C P F 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 13949**

FICHA  
**001**

HUBRICA

Lote nº13(treze), da Quadra nº30(trinta), com 978,50m2(novecentos e setenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Jardim Jupira, no Quadro Urbano desta Cidade, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte, na distância / de 60,00ms, no rumo de NW 64º35'SE, com o lote nº12; ao Sul, na / distância de 61,73ms, no rumo de NW 79º07'27"SE, com a Rua Aluizo / de Azevedo; a Leste, na distância de 15,11ms, no rumo de SW 25º25' NE, com a Rua Vicente de Carvalho; e, a Oeste, na distância de 30, 84ms, no rumo de SW 25º25'NE, com o lote nº14(quatorze). Tudo de / conformidade com Memorial Descritivo, Planta e Decreto Municipal / nº3.330, dell/1/1980, que ficam arquivados n/Ofício, sob nº80/142, - da caracterização do imóvel da presente. Havido pela transcrição nº 10.652, livro nº3-L, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do I- guaçu, 31 de janeiro de 1980.-----

**PROPRIETARIO:- INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARANÁ S/A**, com sede na / Cidade de Cascavel, n/Estado, inscrito no CGC/MF. nº76.062.363/0001 / 13.-----

**R-01/13.949:- TRANSFERIDO** o imóvel constante da presente, em sua tota / lidade, em favor da firma **FESTUGATO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, / com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº77.946.721/0001-13, - / por Escrituras Públicas de Constituição de Sociedade por Cotas de Res / ponsabilidade Limitada, lavrada em data de 28 de dezembro de 1978 e - / Re-Ratificação, lavrada às fls.35 do Livro nº223, em data de 23 de se / tembro de 1981, ambas nas notas do Cartório Mior, 1º Ofício de Notas / da cidade de Cascavel-PR, pelo valor de CR\$582.057,00 (quinhentos e / oitenta e dois mil e cinquenta e sete cruzeiros), estando incluídos - / neste valor, diversos imóveis constantes das escrituras. Condições: - / das escrituras. Certificado de Quitação expedido pelo INPS., sob nº / 961.200, série "B". Talão de sisa nº1642401-2, de isenção. D/CR\$1.963, / 00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de outubro de / 1981.--(DSOI)-----/LTL

**AV-02/13.949:- Certifico e dou fé**, que de conformidade com a Segun / da Alteração de Contrato Social arquivada sob nº302.432, na Junta / Comercial do Estado do Paraná, em data de 29/12/83, por decisão - / singular em regime sumário, do qual fica uma via arquivada neste - / Ofício sob nº84/783, o adquirente do imóvel da presente teve sua - / denominação social alterada passando a denominar-se **FESTUGATO EM - / PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Custas:- 0,100 VRC ou G\$2.810,40; / Estado G\$562,08; CPC G\$140,52. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, / 30 de agosto de 1984.-----

**R=03/ 13.949 =TRANSFERIDO** o imóvel da presente, por **CISÃO**, em / sua totalidade, em favor da firma **FLAMACO - MATERIAIS PARA CONSTRU - / ÇÃO LTDA.**, com sede e foro na Cidade de Cascavel-PR, inscrita no / CGC.MF. nº80.340.839/0001-08, conforme a Segunda Alteração Contra - / tual, Protocolo de Cisão Parcial, Justificação - Cisão Parcial e // / Laudo de Avaliação, todos datados de 31/12/87, arquivados na Junta / Comercial do Estado do Paraná, sob nº398.807, da 4ª Turma de Vogais / pelo valor de Cz\$40.851.454,03(quarenta milhões, oitocentos e cin - / quenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e três / centavos), estando incluído neste valor diversos imóveis. Não haven / do condições. CND. do IAPAS. Série A, sob nº668308, agência desta / Cidade. Os documentos ficam arquivados neste Ofício sob nº88/583 / C- 3,500-VRC ou Cz\$5.838,17; Estado Cz\$1.167,63. CPC-Cz\$316,93.- O / referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1988.-----

SEGUIE NO VERSO





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0013949-88

CONTINUAÇÃO

R-04/13.949:- VENDIDO o imóvel da presente, na sua totalidade, em / favor do Sr. **AKIRA YAMASHITA**, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. Marcelina Yamashita sob o regime de comunhão universal de bens residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 548.211-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.378.599-91, / por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 025 do Livro nº 278-N, em data de 11 de outubro de 1989, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de NCz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados novos), estando incluído neste valor outros imóveis constantes da Escritura; A outorgante vendedora na forma representada declara sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente não faz parte do seu ativo permanente, estando / isenta da apresentação da CND do IAPAS, conforme consta da Escritura; GR. do ITBI no valor total de NCz\$3.600,00 sobre a avaliação total de NCz\$180.000,00. C - 3,500 VRC. O referido é verdade e dou fe Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 1989.----- (DSOI)-----

R-05/13.949:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor dos Srs. **ANDERSON FUMAGALLI**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba-Pr, portador da C.I. sob nº660.114-PR e do CPF. nº087.089.599-00, casado com a Sra. Simone Slaviero Fumagalli, sob o regime de comunhão universal de bens; **DERSON CASTILHOS FUMAGALLI**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba-Pr, portador da C.I. sob nº 492.543-PR e do CPF. nº128.818.309-78, casado com a Sra. Anie Odir Ruperi Fumagalli, sob o regime de comunhão universal de bens; e, **DOUGLAS MACHADO CARSTENS**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba Pr, portador da C.I. sob nº778.670-PR e do CPF. nº163.091.899-72, casado com a Sra. Vera Martha Paes de Barros Carstens, sob o regime de comunhão universal de bens, por Escritura Pública de Compra e Venda/ com Pacto Comissório, lavrada as fls.52, do livro nº335-N, em data de 04 de junho de 1993, nas notas do 2ºTabelião desta Cidade, pelo valor de Cr\$11.000.000.000,00(onze bilhões de cruzeiros), que serão/pagos mediante a entrega aos vendedores de 4.870,00m2 de salas comerciais de área construída, a ser construída pelos compradores por suas contas e riscos nos imóveis objetos da escritura que deu origem ao presente registro, cuja entrega deverá ser feita até o dia 31 de julho de 1995. Servirá de quitação do preço total da transação a efetiva entrega da mencionada área construída e consequentes habite-se/ e outorga da Escritura definitiva das unidades autônomas correspondentes a respectivas áreas ideais de solo. O imóvel fica distribuído na seguinte proporção:- ao Sr. **ANDERSON FUMAGALLI**, fica pertencendo/ 50%(cinquenta por cento); ao Sr. **DOUGLAS MACHADO CARSTENS**, fica pertencendo 33,33%(trinta e três virgula trinta e três por cento); e, - ao Sr. **DERSON CASTILHOS FUMAGALLI**, fica pertencendo 16,67%(dezesseis virgula sessenta e sete por cento) do imóvel. A venda é feita em caráter pró-solvendo, na forma do Art. 1.163, do Código Civil, ficando por efeito estipulado que, o atraso na entrega da mencionada área construída, acarretará o desfazimento da venda ora formalizada, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial, retornando os imóveis imediata e automaticamente ao domínio dos vendedores. Demais condições constantes da Escritura. Acha-se incluído no valor supra outros imóveis. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficaram arquivados neste Ofício sob nº93/388:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e, GR. do ITBI. sob nº. -

SEGUIE

em www.registradores.org.br





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0013949-88

LIVRO  
02

MATRÍCULA  
-13.949-

RUBRICA

FICHA

-002-

CONTINUAÇÃO

11256 com avaliação total de Cr\$11.000.000.000,00, estando incluída/nesta avaliação diversos imóveis. C - 2520 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 14 de junho de 1993.---MLG

**R-06/13.949:-** HIPOTECADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **AKIRA YAMASHITA** e sua mulher **MARCELINA YAMASHITA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, comerciantes, residentes nesta Cidade, portadores das CI. sob nº548.211-PR 3.155.579-5-PR e inscritos no CPF. sob nºs004.378.599-91 e 335.669-419-72, por Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada às fls 54, do livro nº335-N, em data de 04 de junho de 1993, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de Cr\$11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros), nas seguintes condições:- para integralização da dívida, os devedores se comprometem e se obrigam a dar em pagamento, da mesma, 4.870,00m2 (quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados) de área (salas comerciais) que construirão por sua conta e risco, no terreno objeto da transação; A área supra citada será localizada nos dois pavimentos imediatamente superiores da entrada principal do edifício a ser construído, sendo que abrangerá a totalidade do primeiro pavimento superior, e será integralizada a área com o segundo pavimento; A área será entregue aos credores na primeira etapa da obra; O prazo de entrega será até o dia 31/07/95, ressalvando-se a existência de construção judicial ou caso fortuito e de força maior, especificados pela legislação civil brasileira; Até o cumprimento integral da presente confissão de dívida por parte dos vendedores, não poderão serem onerados a qualquer título, com entidades públicas ou privadas, como também com estabelecimentos bancários ou agentes financeiros, o imóvel da presente, ressalvado o direito de compromisso de compra e venda de unidades a terceiros, com a ressalva de que aqueles devem tem conhecimento da presente. Demais condições constantes da Escritura. Acha-se incluído no valor supra outros imóveis. C - 1260 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de junho de 1993.---MLG

**R-07/ 13.949 :-** TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade em favor da firma **CTI - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA/LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, inscrita no CGC. do MF. sob nº86.911.542/0001-31, por Escritura Pública de Transferência de Imóveis com finalidade de Integralização/Parcial de Capital Social em pessoa jurídica, lavrada às fls. 86, do livro nº180-N, em data de 29 de março de 1994, nas notas do Cartório de Santa Quitéria, Curitiba-Pr, pelo valor de CR\$73.554.303,51/ (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. A adquirente tem ciência do Pacto Comissório/ e da Hipoteca registrados sob nº05 e 06 da presente, conforme consta da Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas Estaduais desta Cidade; e, GR. do ITBI. de isenção. C - 1826 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 1995.---MLG

(Arq. 95/018)

SEGUIE



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0013949-88

CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que por orientação da  
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a  
respeito FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora  
dos padrões adotados por ocasião da  
informatização desta Serventia da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz de Iguaçu, 14/07/2020. - *Arbiry*

**PARA FIM DE CONSULTA  
NÃO VALER COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,40**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6FU H2DDE M83BE CS2CR



ONR  
LIVRO  
02

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

13.949

RUBRICA

CNM: 084582.2.0013949-88

03

CONTINUAÇÃO

**R-08/13.949:-** (Protocolo 186522 - em 15/06/2022) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) – PENHORADOS** os direitos pertencentes a **CTI – Centro Técnico de Incorporação Imobiliária Ltda.**, sobre o imóvel da presente, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora de Imóvel** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0036348-42.2019.8.16.0030**, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 26 de maio de 2022, pelo valor de **R\$ 17.886,39 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, onde figura como executada: **CTC - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.911.542/0001-31, empresa de direito privado, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, nº 765, Mercês, na cidade de Curitiba-PR. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2022/186522. Dou ciência ao credor desta penhora, que sobre este imóvel consta um **PACTO COMISSÓRIO**, e uma **HIPOTECA** conforme se verifica dos **R-05 e R-06/13.949**. Encaminhado o Ofício nº 240/2022, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em **R\$ 35,77 (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo Funarpen: F474n.aqqLn.zmAxX-abjuV.4zCH9. Custas-**R\$ 126,20/513 VRC + FADEP= R\$ 6,31 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26**. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2022. DNV/ *Fleibite*

**AV-09/13.949:-** (Protocolo 193825 - em 30/06/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202108.2718.01551563-IA-540, expedido em 26/03/2021, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00023861919998160001, onde consta como emissor: **14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE CTC – CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193825. Selo de Fiscalização: SFRIL.CJXEP.Mb4Jw-NvVJ3.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.--.-.MEA/SMB.

**AV-10/13.949:-** (Protocolo 193825 - em 30/06/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202106.1614.01643106-IA-560, expedido em 24/05/2021, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00039923820068160001, onde consta como emissor: **7ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE CTC – CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº **SEQUE**



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0013949-88

CONTINUAÇÃO

**2023/193825.** Selo de Fiscalização: SFRIL.CJaEP.Mb4Jw-6vdJ3.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

**AV-11/13.949:-** (Protocolo 193825 - em 30/06/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202211.0615.02432794-IA-690, expedido em 06/11/2022, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00023642420008160001, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE CTC – CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193825. Selo de Fiscalização: SFRIL.CJrEP.Mb4Jw-JvNJ3.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

**AV-12/13.949:-** (Protocolo 193825 - em 30/06/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202212.1416.02490958-IA-710, expedido em 14/12/2022, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 0002729720008160001, onde consta como emissor: 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE CTC – CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193825. Selo de Fiscalização: SFRIL.CJ5EP.Mb4Jw-EvWJ3.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

**AV-13/13.949:-** (Protocolo 193825 - em 30/06/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202306.2310.02772946-IA-820, expedido em 23/06/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00003507219978160001, onde consta como emissor: 21ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE CTC – CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193825. Selo de Fiscalização: SFRIL.CJvEP.Mb4Jw-NvaJ3.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

SEGUIE





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0013949-88

MATRÍCULA

13.949

RUBRICA

FICHA

04

CONTINUAÇÃO

**AV-14/13.949:- (Protocolo 194950 - em 22/08/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202308.2112.02880456-IA-930, expedido em 21/08/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 11664004219965090651, onde consta como emissor: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE CTC CENTRO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIO LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/194950. Selo de Fiscalização: SFRILVJ4pP.4mUXt-OraldtE474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2023.--.MEA/SMB.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,40**

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Visualização em  
em [www.registro.org.br](http://www.registro.org.br)

SEGUI

